



EDITAL 002/2026
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº. 02/2026
Termo de Colaboração nº 1.279/2026 – SEL
APARECIDA É SHOW 2026

O **INSTITUTO META E VERSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ n.º 20.321.853/0001-32, por sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar procedimento de contratação na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE fundamentada no art. 36, *caput* do Decreto Federal nº. 8.726/2016 e as condições estabelecidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A Cotação Prévia de Preços será realizada EXCLUSIVAMENTE através do site <https://metaeverso.org.br/>, na data e horários indicados a seguir:

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Às 18h00min (horário de Brasília) do dia **22/07/2026**.

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 18h00min (horário de Brasília) do dia **24/07/2026**.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: Às 19h30min (horário de Brasília) do dia **24/07/2026**, podendo ser prorrogado a critério do Instituto, mediante divulgação de nova data no *site* da entidade.

2. DO OBJETO:

2.1 A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **organização de eventos** para a execução das atividades que compõem o evento **APARECIDA É SHOW 2026**, a ser realizado durante os dias 06 a 09 de agosto de 2026, conforme **Termo de Colaboração n.º 1.279/2026 – SEL** firmado entre o **INSTITUTO META E VERSO** e a **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**.

2.2 - DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM COTADOS:

LOTE 1 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS			
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	Mês	02	Profissionais - Coordenador Geral: Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela

			CONTRATANTE.
02	Mês	02	Coordenador Executivo: Profissional encarregado da execução logística e operacional do evento, atuando diretamente no planejamento detalhado das atividades, organização de equipes, controle de fornecedores e acompanhamento da montagem, operação e desmontagem das estruturas. Será responsável por supervisionar contratos, alinhar demandas técnicas, garantir o cumprimento de prazos, acompanhar a chegada de materiais e artistas, coordenar fluxos internos e solucionar demandas emergenciais, assegurando eficiência em todas as fases do evento.
03	Mês	02	Coordenador de Produção: Experiência comprovada de pelo menos 01 ano na área, sendo responsável pela: a. coordenação e orientação dos prestadores de serviços contratados; b. acompanhamento dos serviços entregues e sua adequação ao demandado pelo contratado; c. acompanhamento do evento a fim de atualizar os prestadores de serviço quanto a possíveis alterações; e d. execução de outras atividades a fim de garantir o adequado andamento do evento.
04	Mês	02	Coordenador Financeiro: Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de coordenação financeira e administrativa do APARECIDA É SHOW 2026, compreendendo planejamento e acompanhamento financeiro do projeto, controle orçamentário, conferência documental de despesas, acompanhamento de contratos e pagamentos, organização de documentos fiscais e financeiros, apoio à prestação de contas, emissão de relatórios gerenciais, controle de fluxo financeiro e suporte técnico à execução financeira da parceria, visando assegurar conformidade documental, correta aplicação dos recursos públicos e privados, transparência, eficiência administrativa e atendimento às exigências legais aplicáveis.
05	Mês	02	Coordenador de Comunicação: Contratação de empresa especializada ou profissional com experiência comprovada em assessoria de comunicação e imprensa para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento e execução das ações de comunicação institucional do APARECIDA É SHOW 2026, compreendendo elaboração e distribuição de releases, atendimento à imprensa, agendamento e acompanhamento de entrevistas, produção de conteúdo institucional, cobertura jornalística, relacionamento com veículos de comunicação, organização de coletivas de imprensa, monitoramento de mídia espontânea, produção de clipping e apoio à divulgação das ações do evento, visando garantir ampla visibilidade institucional, transparência e fortalecimento da comunicação junto à população e meios de comunicação.

06	Mês	02	Coordenador de Parcerias: Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de coordenação de parcerias institucionais, comerciais e operacionais relacionadas ao APARECIDA É SHOW 2026, compreendendo articulação com parceiros públicos e privados, apoio à comercialização de cotas de patrocínio, gestão de relacionamento com patrocinadores e apoiadores, acompanhamento das contrapartidas institucionais e comerciais, coordenação das ações de merchandising, interlocução com expositores e parceiros operacionais, organização documental das parcerias firmadas e apoio à captação de recursos complementares, visando fortalecer a sustentabilidade financeira do projeto e assegurar adequada gestão das relações institucionais e comerciais vinculadas ao evento.
07	Mês	02	Coordenador Administrativo: Será responsável pela gestão administrativa do projeto, assegurando o adequado funcionamento dos processos internos necessários à execução da parceria. Atuará no planejamento, organização e acompanhamento das rotinas administrativas, promovendo a integração entre as equipes técnica, financeira, jurídica e operacional, garantindo o cumprimento dos prazos, procedimentos e obrigações estabelecidos no Plano de Trabalho e nos instrumentos contratuais.
08	Diárias	40	Produtor de Evento: Profissional que atuará na produção técnica e de campo, realizando o acompanhamento cotidiano das atividades operacionais. Executará a supervisão direta da montagem e desmontagem de equipamentos, apoio no credenciamento e recepção de equipes técnicas, alinhamento com fornecedores, controle de checklists, organização de camarins, apoio 1. no backstage e garantia do perfeito funcionamento das estruturas durante todo o período do evento. Também fará interface entre produção, coordenação executiva e equipe técnica para garantir fluidez operacional.
09	Diárias	200	Segurança desarmada (diurno): Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado e com apresentação de “Nada Consta” da Polícia Federal e experiência comprovada. (Obs: Segurança Patrimonial)
10	Diárias	60	Serviço de capatazia (Carregadores): Profissional responsável pelo carregamento e descarregamento de equipamentos, bagagem e instrumentos, no auxílio da montagem e desmontagem de pequenas estruturas e pequenos reparos nos locais do evento.
11	Diárias	80	Brigadista: Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.

12	Diárias	60	Auxiliar de limpeza: Quanto aos serviços a serem prestados: - Limpar os ambientes antes do início do evento, com antecedência mínima de 02 (duas) horas; - Os ambientes devem estar limpos e em condição de uso durante todo o período do evento; - Os sanitários devem ser higienizados com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo o período do evento; - Repor os materiais de higiene de acordo com a demanda não permitindo em hipótese alguma sua falta; - Disponibilizar lixeiras quando solicitado. (Obs: Os profissionais irão fazer a limpeza/manutenção dos: camarotes, palcos, camarins e área reservada).
13	Diárias	60	Receptionistas: Profissionais treinados e capacitados para recepcionar e prestar serviços de apoio a visitantes e turistas; bem como, auxiliar na captação de dados junto à pesquisa de opinião do público presente ao evento. (Obs: os profissionais irão auxiliar recepção, portarias e camarotes).
14	Serviço	01	Engenheiro civil e elétrico: Profissional responsável pela emissão das licenças (ART), bem como a fiscalização técnica da montagem e desmontagem das estruturas físicas do evento.
15	Serviço	01	Filmagem: Registro videográfico em alta qualidade com drone.
16	Diárias	12	Fotógrafo: Profissional responsável pelo registro fotográfico do todo o evento, devendo fornecer ao final do evento CD e DVD com cenas e fotografias em alta qualidade. 2 PROFISSIONAIS.
17	Serviço	01	Assessoria jurídica: Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica voltadas à execução do APARECIDA É SHOW 2026, compreendendo análise e acompanhamento jurídico dos procedimentos administrativos, elaboração e revisão de contratos, pareceres, instrumentos jurídicos, apoio técnico às contratações, orientação quanto à conformidade legal da execução do projeto, acompanhamento das obrigações previstas na Lei Federal no 13.019/2014, Decreto Federal no 8.726/2016 e demais normativos aplicáveis, suporte jurídico à gestão da parceria, atendimento às diligências dos órgãos de controle e assessoramento preventivo durante todas as etapas de execução do evento, visando assegurar segurança jurídica, regularidade administrativa e conformidade legal na aplicação dos recursos públicos e privados vinculados ao projeto.

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
------	-----	-----	---------------

01	Serviço	20	Serviço de buffet para camarim: Serviço para 01 camarim, com média de 10 pessoas por dia de evento, de acordo com o descritivo: Bebidas: - Água mineral sem gás; - Café com e sem açúcar; - 02 (dois) tipos de refrigerante de 1a linha normal, diet e light. - 03 (dois) tipos de sucos (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light); - Energéticos; - Achromatado; Salgados: - 02 centos com 07 (sete) tipos de salgados; - 01 centro com 05 (cinco) tipos de quitandas; - 01 tábua de frios com queijo, presunto e azeitona; - 02 (dois) tipos de frutas. Referência de salgados: Bolinho de queijo, Coxinhas ao Creme, Coxinha de frango e frango com catupiry, Croquetes de carne, Empadinhas de palmito, Empadinha de frango, Enroladinho de queijo, Enroladinho de salsicha, Esfiha aberta, Esfiha fechada, Diplomata, Maravilhas de queijo, Mini pizza, Mini sanduíche natural, Pastelzinho de massa folhada, Pastelzinho de carne, Pastelzinho de queijo, Quibe frito, Requeijão quente, Rissole de camarão, Rissole de carne/frango, Rissole de catupiry com milho verde, Rissole de palmito.
02	Caixas	150	Água mineral 50 mL: - com ou sem gás; - 12 unidades por caixa.
03	Unidades	1400	Alimentação - PF ou marmítex: Cardápio mínimo: salada, um tipo de carne e três guarnições.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente COTAÇÃO DE PREÇOS, empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências deste ato convocatório;

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Licitante que não possua o conjunto completo do sistema e serviços, objeto desta licitação;
- d) Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

e) Proponentes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas, para o mesmo objeto.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://metaeverso.org.br/transparencia/>, no período marcado no subitem 1.1 deste Edital, o interessado deverá cadastrar a sua proposta de preços no sistema em conformidade com a especificação dos serviços previstos no subitem 2.2.

4.2. Os interessados deverão elaborar as suas propostas com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta Cotação.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. A proponente DECLARA que tem ciência que o Instituto Meta e Verso, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, e que seus projetos são executados através de financiamento, parceria, fomento, colaboração, patrocínio de entes públicos e/ou privados.

4.5. A proponente concorda que eventual atraso na liberação do recurso pelo ente concedente/financiador, ou ainda nas situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior o Instituto Meta e Verso, está eximido da cominação de multa e/ou juros de mora e demais encargos.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Plano de Trabalho, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;

4.8 A apresentação de uma proposta na será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Contratante todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Cotação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto social da empresa ou de seus sócios.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 No dia subsequente à data de encerramento do prazo de recebimento das propostas eletrônicas, ou em nova data a ser definida pelo Instituto, o responsável verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no subitem 2.1.

5.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, sendo vedada a aceitação de propostas com valores superiores ao previsto no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 1.279/2026 – SEL.

5.3 Após ao julgamento, na data e hora marcada no subitem 1.1, a área técnica publicará no site do INSTITUTO a Ata contendo a relação das propostas cadastradas, a classificação quanto adequação ao objeto e

à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos
- b) impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas;
- c) que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
- d) apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;
- e) não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, entre outros

5.5 Verificadas propostas com valor superior ao estimado no plano de trabalho, a entidade pode negociar diretamente com a empresa detentora de proposta de menor valor, de modo a adequá-la a sua disponibilidade financeira.

5.6 Caso a primeira colocada se negue a adequar seus preços, respeitada a ordem de classificação, pode a entidade negociar com a proposta imediatamente superior.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Termo de Colaboração para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

5.8 Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e quanto às exigências do Edital, a empresa que ofertou o menor preço será declarada a vencedora.

5.9 A empresa declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, enviar a proposta readequada se for o caso, acompanhada dos documentos de habilitação com prazo vigente, diretamente para o email: contato@metaeverso.org.br.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A licitante declara vencedora será convocada e deverá encaminhar via email: contato@metaeverso.org.br os documentos abaixo discriminados para fins de habilitação:

- a) Cédula de identidade do representante legal signatário dos documentos, declarações e, quando procurador, também cópia da procuração;
- b) Em se tratado de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Em se tratando de sociedade empresária: cópia do Contrato Social, devidamente registrado;
- d) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2 A autoridade competente poderá ainda desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios.

6.3 A critério do Instituto poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante;

6.4 As proponentes consideradas habilitadas responderão, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e documentos apresentados.

7. DO PERÍODO PARA RECURSOS

7.1. a Ata contendo o resultado das propostas será publicada no site <https://metaeverso.org.br/transparencia/>, e os proponentes poderão interpor recurso no prazo de **01 (um) dia útil**, após a publicação. O recurso deverá ser digitado, rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada com poderes para representar à proponente e protocolizado, via e-mail para contato@metaeverso.org.br.

7.2. Recebido o recurso, o participante vencedor da Cotação Prévia de Preços será imediatamente comunicado por e-mail, sendo-lhe concedido o prazo de até **01 (um) dia útil** para resposta.

7.3. Os recursos poderão ter efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará na revisão do resultado da Cotação Prévia de Preços ou na sua invalidação, a critério do INSTITUTO META E VERSO

7.5. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado via e-mail aos envolvidos e publicado no site do Instituto.

7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados ou decorrido o prazo sem apresentação de recursos, será realizado a adjudicação e homologação do objeto da cotação à empresa vencedora, a qual será inserida no *site* do Instituto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a presente COTAÇÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.2 Homologado a licitação e divulgado o seu resultado, a licitante que lograr vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação.

8.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo mencionado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo facultado ao INSTITUTO META E VERSO convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a cotação.

8.4 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de contrato, observadas as cláusulas e condições deste Edital, nos termos da Minuta de Contrato e da proposta vencedora.

8.5 – Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA



Aparecida de Goiânia/GO, 22 de julho de 2026.

INSTITUTO META E VERSO

Aliny Santos Martins
Presidente



ANEXO I

TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA

Data da proposta.

A/C: Instituto Meta e Verso
CNPJ: 20.321.853/0001-32
Projeto: Aparecida é Show 2026

XXXXXXXXXXXX			
Item	QTD	Valor Unitário	Valor Total

Nome da empresa:

CNPJ:

Data de validade da proposta: 60 dias.

Assinatura do responsável